

10. DOS CONTRATOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital dar-se-á por meio de Termo de Contrato a ser firmado entre a Neltur e os vencedores da Seleção, de maneira individual.

10.2 A execução do contrato, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelo presente Edital.

10.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo realizado no prazo de até 45 dias úteis após a realização dos desfiles.

10.4 O descumprimento, por parte do(a) contratado(a), de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicará em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante na relação de inadimplentes com a Neltur.

11.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2025 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa.

11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente, a obra referente ao “**PROJETO BÁSICO PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS DO BAIRRO RIO DO OURO**”, neste Município (Contrato nº 96/2018 - Processo nº. 510001575/2018), em nome da empresa, **PCE PROJETOS e CONSULTORIAS de ENGENHARIA LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente, a obra referente à “**ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA A REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, NO BAIRRO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.**” (Contrato nº 97/2019 - Processo nº. 510001919/2019), em nome da empresa, **PCE PROJETOS e CONSULTORIAS de ENGENHARIA LTDA.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, modo de Disputa Fechado nº.005-2024 - Processo Administrativo nº. 99000058959/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de “**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DO BAIRRO ITACOATIARA**”, nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a Empresa **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 08.060.614/0001-70, pelo valor global de R\$ 5.601.871,34 (cinco milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), com redução do valor em 21,9681% - (R\$:7.178.952,73) do estimado, com prazo de execução de 08 (oito) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao Contrato 004/2023; PARTES: EMUSA e **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 04/2023, conforme solicitação contida no processo nº 9900032642/2024. VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$12.169.048,06 (doze milhões cento e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.5566, ND: 4.4.90.51 e FT: 1.501.03, Nota de Empenho: 347/2024. FUNDAMENTO: art. 58 I c/c o artigo 65 “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 90/2024; PARTES: EMUSA e o CONSÓRCIO CINE ICARAI.

OBJETO: A contratação de empresa, para execução da reforma geral do Cinema Icarai no Bairro de Icarai. VALOR GLOBAL: R\$45.713.601,70 (quarenta e cinco milhões, setecentos e treze mil seiscentos e um reais e setenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 5351.15.392.0136.3304, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.03, Nota de Empenho nº 348/2024. FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 25/2023; DATA DO CONTRATO: 03/09/2024; Processo nº 9900012861/2023. Niterói, 03 de setembro de 2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2024; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO MR MINEIRINHO; OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 175.466,50 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) (3,20%); Itens novos: R\$ 310.925,70 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta centavos) (5,67%), Itens reduzidos: 486.392,20 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), totalizando 8,87%; Processo nº 9900081967/2024; FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei federal nº 8.666/93; DATA: 03/09/2024